

Diversos segmentos da sociedade realizaram uma grande mobilização no território do pequeno Estado *Alfa*, os quais buscaram chamar a atenção das autoridades para a incompatibilidade do nível de desenvolvimento econômico da região metropolitana Y com as tarifas praticadas no transporte intermunicipal de passageiros, tanto individual como coletivo.

No âmbito do transporte coletivo intermunicipal, era grande a insatisfação dos estudantes que precisavam se locomover entre Municípios limítrofes entre si, situados na mesma região metropolitana, de modo a se deslocar de sua residência para o estabelecimento de ensino. Afinal, arcavam com um valor mais elevado da passagem, quando cotejada com o transporte municipal, considerando a distância percorrida. Em relação ao transporte individual intermunicipal, realizado por agentes autorizados a atuar no âmbito de cada Município dessa região, a principal reclamação, embora também decorresse da excessiva onerosidade, tinha conexão não propriamente com a educação, mas com a saúde. Assim ocorria porque o Estado *Alfa* não concentrava em sua capital as unidades de saúde especializadas em patologias e tratamentos específicos. Pelo contrário, as pulverizava em diversos Municípios, o que tornava os deslocamentos com esses veículos relativamente comuns, principalmente por parte de doentes crônicos e de idosos.

Por tal razão, a partir de projeto de lei de iniciativa parlamentar, em cujo processo legislativo ocorreu a rejeição do veto apostado pelo Governador do Estado, foi editada a Lei Complementar estadual nº X. O Art. 1º dispôs sobre o seu objeto: a veiculação de regras sobre o transporte intermunicipal de passageiros, tanto individual como coletivo, no âmbito da região metropolitana Y, do Estado *Alfa*. O Art. 2º dispôs que os estudantes da educação básica teriam o direito de pagar metade da tarifa praticada no transporte coletivo intermunicipal de passageiros, no deslocamento de sua residência para o estabelecimento de ensino, bem como no respectivo retorno. O Art. 3º disciplinou, de modo detalhado, a concessão de autorização, pelo Estado *Alfa*, para a exploração do serviço de transporte individual intermunicipal de passageiros, que poderia ser explorado pelos agentes que já atuavam no território de cada um dos Municípios da região metropolitana Y, fixando, ainda, a política tarifária. O Art. 4º dispôs que o Art. 2º incidiria sobre os contratos de concessão e de permissão em curso, indicando as fontes de custeio necessárias à preservação do equilíbrio econômico e financeiro. O Art. 5º, por fim, dispôs que esse diploma normativo entraria em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Apesar de amplamente comemorada pela camada da população beneficiada pelos seus efeitos, a Lei Complementar estadual nº X foi duramente criticada pelas sociedades empresárias do setor e pelos Prefeitos dos Municípios que integram a região metropolitana Y. Entre os principais argumentos apresentados, estavam os seguintes: (a) em relação ao direito de os estudantes da educação básica pagarem metade da tarifa no transporte coletivo intermunicipal – a Constituição da República não outorgou aos Estados competência para legislar sobre a matéria; a outorga de benefícios aos estudantes da rede municipal invadiu a autonomia política desse ente federativo; e foi afrontado o ato jurídico perfeito, ao ser determinada a sua incidência nos contratos em curso; (b) em relação à disciplina, pelo Estado, da concessão de autorização para a exploração do serviço de transporte individual intermunicipal de passageiros - o exercício, pelo Estado, de competência tipicamente municipal, a qual, se fosse o caso, deveria ficar a cargo da região metropolitana, com a necessária participação dos Municípios no processo decisório; e a restrição indevida à livre iniciativa; e c) ainda que o Estado fosse competente para legislar sobre a matéria, houve vício de iniciativa no projeto de lei que culminou com a Lei Complementar estadual nº X, já que dispõe sobre o funcionamento do Poder Executivo. Esses argumentos se difundiram e foram proferidas diversas decisões judiciais, em sede de cognição sumária, no âmbito da tutela individual e coletiva, inclusive em segunda instância, em que era reconhecida incidentalmente a inconstitucionalidade da Lei Complementar estadual nº Y, permitindo que as sociedades empresárias que exploravam o serviço de transporte coletivo, bem como os agentes que atuavam no transporte individual, não cumprissem os seus comandos.

Sensibilizada com os efeitos daninhos que o descumprimento da Lei Complementar estadual nº X acarretava para o ambiente social, que se avolumavam a cada dia, a Mesa da Assembleia Legislativa do Estado *Alfa* solicitou que o Procurador-Geral da Assembleia elaborasse a petição inicial da ação constitucional cabível, para que o referido diploma normativo fosse submetido ao controle concentrado de constitucionalidade perante o Tribunal competente da União, com o correlato reconhecimento de sua plena compatibilidade com a Constituição da República.

**Redija a peça processual adequada aos objetivos almejados pela Mesa da Assembleia Legislativa do Estado *Alfa*.**

*Ressalte-se que a peça deve abranger todos os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão.*

**DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS**

Cada questão valerá até 100 pontos, de acordo com a especificação apresentada abaixo.

Item	Fatores e requisitos para pontuação	Pontos
	O candidato deve desenvolver os seguintes tópicos na elaboração da peça:	
1	A peça adequada é a <u>petição inicial da arguição de descumprimento de preceito fundamental</u> .	
2	A petição deve ser endereçada ao Supremo Tribunal Federal, órgão jurisdicional competente para processar e julgar a referida ação.	0 – 1,0
3	A ação deve ser proposta pela Mesa da Assembleia Legislativa do Estado Alfa. A legitimidade da Mesa decorre do disposto no Art. 103, inciso V, da CRFB/88 c.c. o Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.882/99.	0 – 1,0 – 2,0
4	Devem ser indicadas as decisões judiciais que desautorizaram a aplicação da Lei Complementar estadual nº X em razão de sua alegada inconstitucionalidade.	0 – 1,0 – 2,0
5	Deve ser informado o teor da Lei Complementar estadual nº X.	0 – 1,0
6	Deve ser justificado o cabimento da ADPF, pois a não aplicação da Lei Complementar estadual nº X, em razão de sua alegada inconstitucionalidade descumpre preceitos fundamentais da Constituição da República, conforme previsto no Art. 102, § 1º, da CRFB/88 c/c. o Art. 3º, inciso I.	0 – 1,0 – 2,0 – 3,0
7	Deve ser demonstrado o cumprimento do requisito da subsidiariedade, previsto no Art. 4º, § 1º, da Lei nº 9.882/99, já que a Lei Complementar estadual nº XX não pode ser objeto de ação declaratória de constitucionalidade, nos termos do Art. 102, inciso I, alínea a, da CRFB/88.	0 – 1,0 – 2,0 – 3,0 – 4,0

8	O candidato deve informar e demonstrar, justificadamente, os preceitos fundamentais da CRFB/88 violados pelas decisões judiciais, os quais atestam a constitucionalidade da Lei Complementar estadual nº X, quais sejam:	0 – 1,0
9	O Estado possui competência para legislar sobre as matérias indicadas no Art. 1º da Lei Complementar estadual nº X, que dizem respeito ao transporte intermunicipal. Assim ocorre por se tratar de competência legislativa residual, nos termos do Art. 25, § 1º, da CRFB/88, já que não foi atribuída a outro ente federativo.	0 – 2,0 – 4,0 – 6,0 – 8,0 – 10,0
10	Não há que se falar em competência legislativa municipal, já que a matéria disciplinada na Lei Complementar estadual nº X não versa sobre interesse local, transcendendo a esfera municipal.	0 – 2,0 – 4,0 – 6,0
11	A Lei Complementar estadual nº X não incursiona na fixação de atribuições ou na criação de órgãos do Poder Executivo, portanto, não há que se falar em iniciativa reservada do Governador do Estado, que se restringe, por simetria (CRFB/1988, Art. 25, <i>caput</i> ), às situações previstas no Art. 61, § 1º, da CRFB/88;	0 – 2,0 – 4,0 – 6,0 – 8,0 – 10,0
12	O Art. 2º se ajusta ao dever de o Estado promover e incentivar a educação (CRFB/1988, Art. 205);	0 – 2,0 – 4,0 – 6,0
12.1	como o Estado exerceu a sua competência legislativa em temática que lhe é própria, sem incursionar na atuação dos Municípios, não há que se falar em afronta à autonomia política desses entes federativos;	0 – 2,0 – 4,0 – 6,0
12.2	não há que se falar em afronta à livre iniciativa, pois se trata de serviço público explorado mediante concessão ou permissão (CRFB/1988, Art. 175, <i>caput</i> ).	0 – 2,0 – 4,0 – 6,0
13	O Art. 3º não afronta a livre iniciativa, pois se trata de atividade desenvolvida mediante autorização do Estado, conforme permite o Art. 170, parágrafo único, da CRFB/1988;	0 – 2,0 – 4,0 – 6,0
13.1	não há que falar, por outro lado, em participação, pelos Municípios, na gestão do serviço, o que decorreria da absorção de serviços locais pela região metropolitana (CRFB/1988, Art. 25, § 3º), o que não é caso, já que o Estado exerce competência que lhe é própria.	0 – 2,0 – 4,0 – 6,0 – 8,0 – 10,0
14	O Art. 4º, ao dispor sobre a incidência do Art. 2º sobre os contratos de concessão e de permissão em curso, não afrontou o ato jurídico perfeito, pois indicou as fontes de custeio necessárias à preservação do equilíbrio econômico e financeiro desses contratos.	0 – 2,0 – 4,0 – 6,0 – 8,0
15	Deve ser formulado pedido de medida liminar, com fundamento no Art. 5º, § 3º, da Lei nº 9.882/99,	0 – 2,0
15.1	com o objetivo específico de suspender a tramitação dos processos e os efeitos das decisões judiciais em que se discute, incidentalmente, a constitucionalidade da Lei Complementar estadual nº X.	0 – 2,0 – 4,0
15.2	O <i>fumus boni iuris</i> está presente em razão dos preceitos fundamentais violados.	0 – 1,0 – 2,0
15.3	O <i>periculum in mora</i> , por sua vez, decorre do potencial lesivo da projeção desse diploma normativo na realidade, comprometendo a regular prestação dos serviços à população, especialmente na perspectiva tarifária.	0 – 2,0 – 4,0
16	O pedido principal deve ser o reconhecimento da compatibilidade da Lei Complementar estadual nº X com a CRFB/88.	0 – 2,0 – 4,0
17	Por fim, deve haver o fechamento da petição com data e assinatura da Mesa da Assembleia Legislativa do Estado Alfa, sendo facultada a assinatura em conjunto, não isoladamente, do Procurador-Geral dessa Casa Legislativa.	0 – 1,0 – 2,0

**QUESTÃO**

**DISCURSIVA 1**

Responda aos itens a seguir, de forma objetivamente fundamentada, à luz da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

1. Replicando a redação do Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União, o Estatuto dos Servidores Públicos do *Estado Alfa* contém norma que prevê que, entre os requisitos básicos para investidura em cargo público, estão o gozo dos direitos políticos e a quitação com as obrigações militares e eleitorais. Neste contexto, a suspensão dos direitos políticos prevista no Art. 15, inciso III, da Constituição Federal ("*condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos*") impede a nomeação e a posse de candidato aprovado em concurso público? Justifique.
2. João foi aprovado em concurso público dentro do número de vagas previsto no edital, para provimento do cargo efetivo de técnico administrativo no *Estado Beta*. Convocado, João compareceu à junta médica do Estado para exame. Contudo, o citado órgão o considerou inapto para o cargo, pois de acordo com o manual de perícias médicas do órgão, o candidato aprovado somente pode ser considerado apto para tomar posse se tratou o câncer há mais de cinco anos, sendo certo que João teve câncer de estômago há três anos, mas foi comprovada e adequadamente tratado, com êxito total, e atualmente não apresenta qualquer sintoma ou restrição para o trabalho. Nesse contexto, João tem direito subjetivo à posse? Justifique.
3. Tramita na Assembleia legislativa do *Estado Delta* proposta de emenda à Constituição Estadual que pretende promover reestruturação administrativa na Secretaria Estadual de Administração Penitenciária, prevendo que "*o preenchimento do quadro de servidores das polícias penais será feito, exclusivamente, por meio de concurso público e por meio do aproveitamento e transformação dos cargos de carreira dos atuais agentes penitenciários.*" Sabe-se que, de acordo com a legislação daquele Estado, os policiais penais precisam ter nível superior, já a escolaridade exigida para os agentes penitenciários é apenas nível médio, além de que as atribuições dos cargos são distintas. Foi solicitado pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça que o Procurador Jurídico daquela Casa Legislativa, emitisse parecer sobre a constitucionalidade da referida proposta. Dispensada a forma de parecer, como deve opinar o Procurador Jurídico?

**DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS**

Cada questão valerá até 20 pontos, de acordo com a especificação apresentada abaixo.

Item	Fatores e requisitos para pontuação	Pontos
1	<p>1- A suspensão dos direitos políticos prevista no artigo 15, III, da Constituição Federal ("<i>condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos</i>") não impede a nomeação e posse de candidato aprovado em concurso público, desde que não incompatível com a infração penal praticada, em respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana e do valor social do trabalho (CF, art. 1º, III e IV) e do dever do Estado em proporcionar as condições necessárias para a harmônica integração social do condenado, objetivo principal da execução penal.</p> <p>O início do efetivo exercício do cargo ficará condicionado ao regime da pena ou à decisão judicial do juízo de execuções, que analisará a compatibilidade de horários.</p> <p>(STF, repercussão geral, RE 1.282.553 RR)</p>	0,0 – 1,0 – 2,0 – 3,0 – 4,0 – 5,0 – 6,0 – 7,0
2	<p>2- Sim, João tem direito subjetivo à posse, pois é inconstitucional a vedação à posse em cargo público de candidato aprovado que, embora tenha sido acometido por doença grave, não apresenta sintoma incapacitante nem possui restrição relevante que impeça o exercício da função pretendida (arts. 1º, III, 3º, IV, 5º, <i>caput</i>, 37, <i>caput</i>, I e II, CF/88). (STF.RE 886131/MG, Repercussão Geral – Tema 1015).</p>	0,0 – 1,0 – 2,0 – 3,0 – 4,0 – 5,0 – 6,0
3	<p>3-O Procurador Jurídico deve direcionar seu parecer no sentido da inconstitucionalidade da proposta de emenda à Constituição estadual, visto que o STF decidiu que é inconstitucional norma de Constituição estadual que, a pretexto de promover uma reestruturação administrativa, aproveita e transforma cargos com exigências de escolaridade e atribuições distintas.</p> <p>Essa norma viola a exigência de provimento de cargos públicos por meio de concurso, prevista no art. 37, II, da CF/88.</p> <p>Assim, a transformação de carreira de nível médio em outra de nível superior, com atribuições distintas, constitui forma de provimento derivado vedada pelo art. 37, II, da CF/88.</p> <p>(STF. ADI 7.229/AC, Info 1116).</p>	0,0 – 1,0 – 2,0 – 3,0 – 4,0 – 5,0 – 6,0 – 7,0

**QUESTÃO**

**QUESTÃO DISCURSIVA 2**

Determinado Estado da Federação editou a Lei Ordinária nº 123/2022, que disciplinava e instituiu normas gerais do Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD), especificamente sobre transmissão *causa mortis* e doação de quaisquer bens móveis ou direitos.

Ao fixar algumas regras de competência do ITCMD, a lei estadual previu:

*“Artigo X – O imposto será devido nas hipóteses abaixo especificadas, sempre que o doador residir ou tiver domicílio no exterior, e, no caso de morte, se o ‘de cujus’ possuía bens, era residente ou teve seu inventário processado fora do país:*

*I – sendo corpóreo o bem transmitido:*

*a) quando se encontrar no território do Estado;*

*b) quando se encontrar no exterior e o herdeiro, legatário ou donatário tiver domicílio neste Estado.*

*II – sendo incorpóreo o bem transmitido:*

*a) quando o ato de sua transferência ou liquidação ocorrer neste Estado;*

*b) quando o ato referido na alínea anterior ocorrer no exterior e o herdeiro, legatário ou donatário tiver domicílio neste Estado.*

Com base na hipótese acima, considerando o ordenamento jurídico em vigor e o entendimento jurisprudencial sobre o ITCMD, responda aos itens a seguir.

- a) Os Estados e o Distrito Federal, de acordo com a Constituição Federal, têm competência para disciplinar e instituir normas gerais do ITCMD? Justifique.
- b) Em relação às regras de competência acima fixadas, analise o Art. X da Lei Ordinária nº 123 sob a ótica da Constituição Federal e a jurisprudência. Justifique.
- c) Caso o contribuinte do ITCMD não declare ao fisco estadual doação de bem móvel não sujeito a registro administrativo, quando se inicia o prazo decadencial para o lançamento do crédito tributário? Nesse caso, considere que o doador tem domicílio naquele Estado da Federação. Justifique.

**DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS**

Cada questão valerá até 20 pontos, de acordo com a especificação apresentada abaixo.

Item	Fatores e requisitos para pontuação	Pontos
a.1)	Sim. De acordo com a CRFB/88, cabe à União editar normas gerais de direito tributário (2 pontos), podendo os estados e o Distrito Federal, inexistindo normas gerais, exercer a competência plena para editar tanto normas de caráter geral quanto normas específicas (2 pontos).	0,0 – 2,0 – 4,0
a.2)	No caso concreto, como inexistente lei complementar federal que trate sobre o ITCMD, podem os estados exercer a competência plena, por meio de lei ordinária (2 pontos).	0,0 – 2,0
a.3)	Sobrevindo norma geral federal, fica suspensa a eficácia da lei do estado ou do Distrito Federal (2 pontos).	0,0 – 2,0
b.1)	A CRFB/88 limita a competência legislativa plena dos estados e do Distrito Federal em relação aos casos em que o ‘de cujus’ possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve seu inventário processado no exterior (1 ponto); bem como nos casos em que o doador tiver domicílio ou residência no exterior (1 ponto).	0,0 – 1,0 – 2,0
b.2)	Nesses casos, prescinde de lei complementar a instituição do ITCMD em relação aos bens e direitos no contexto nacional (3 pontos), conforme decidido pelo STF, em sede de repercussão geral (1 ponto).	0,0 – 1,0 – 3,0 – 4,0
c.1)	Em relação à doação de bem móvel não oportunamente declarada pelo contribuinte ao fisco estadual, a contagem do prazo decadencial tem início no primeiro dia do exercício seguinte àquele em que ocorreu o fato gerador (3 pontos).	0,0 – 1,5 – 3,0
c.2)	Na hipótese, o fato gerador ocorreu com a tradição do bem (2 pontos), sendo irrelevante a data em que o fisco teve conhecimento do fato gerador (1 ponto).	0,0 – 1,0 – 2,0 – 3,0

**QUESTÃO**

**QUESTÃO DISCURSIVA 3**

Na sua atuação como Deputado Estadual, chegou em suas mãos um projeto de lei que determina a obrigatoriedade de implementação de salas de aulas em escolas para o acolhimento exclusivo de pessoa com transtorno de espectro autista, seguindo os ditames da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, Art. 3º, IV, letra a (Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do Art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990).

Conforme consta da justificativa do texto do projeto de lei apresentado, o oferecimento de um espaço onde só alunos autistas possam estudar, é fundamental ao seu pleno desenvolvimento.

Você integra uma das comissões que é responsável por analisar esse projeto de lei e sugerir a sua aprovação, a sua rejeição, ou eventual emenda ao texto inicial.

Com base nos seus conhecimentos sobre a legislação referente à pessoa com deficiência, como você se manifestaria sobre o referido projeto de lei? Justifique a sua resposta com base na doutrina do controle de convencionalidade e nos atos normativos que entendem aplicáveis ao caso concreto.

**DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS**

Cada questão valerá até 20 pontos, de acordo com a especificação apresentada abaixo.

Item	Fatores e requisitos para pontuação	Pontos
	Controle de convencionalidade: conceito.	0,0 – 1,25 – 2,50
	Controle de convencionalidade e suas espécies: o controle da matriz internacional e o controle da matriz nacional.	0,0 – 1,25 – 2,50
	Como é feito o controle de convencionalidade no caso do problema apresentado.	0,0 – 1,25 – 2,50
	Artigos 1º, inciso III, 5º, caput e inciso LIV da CRFB (princípios da isonomia, proporcionalidade e a dignidade humana);	0,0 – 1,25 – 2,50
	Artigo 208, inciso III, da Constituição da República (dever do Estado de garantir atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência na rede regular de ensino ).	0,0 – 1,25 – 2,50
	<p>Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência:</p> <p><b>Artigo 5</b></p> <p>Igualdade e não-discriminação</p> <p>1.Os Estados Partes reconhecem que todas as pessoas são iguais perante e sob a lei e que fazem jus, sem qualquer discriminação, a igual proteção e igual benefício da lei.</p> <p>2.Os Estados Partes proibirão qualquer discriminação baseada na deficiência e garantirão às pessoas com deficiência igual e efetiva proteção legal contra a discriminação por qualquer motivo.</p> <p>3.A fim de promover a igualdade e eliminar a discriminação, os Estados Partes adotarão todas as medidas apropriadas para garantir que a adaptação razoável seja oferecida.</p> <p>4.Nos termos da presente Convenção, as medidas específicas que forem necessárias para acelerar ou alcançar a efetiva igualdade das pessoas com deficiência não serão consideradas discriminatórias.</p>	0,0 – 1,25 – 2,50
	<p>Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência:</p> <p><b>Artigo 24</b></p> <p>Educação</p> <p>1.Os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência à educação. Para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, os Estados Partes assegurarão sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida, com os seguintes objetivos:</p> <p>(...)</p> <p>2.Para a realização desse direito, os Estados Partes assegurarão que:</p> <p>a) As pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral sob alegação de deficiência e que as crianças com deficiência não sejam excluídas do ensino primário gratuito e compulsório ou do ensino secundário, sob alegação de deficiência;</p> <p>b) As pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino primário inclusivo, de qualidade e gratuito, e ao ensino secundário, em igualdade de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem;</p> <p>c) Adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais sejam providenciadas;</p> <p>d) As pessoas com deficiência recebam o apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação;</p> <p>e) Medidas de apoio individualizadas e efetivas sejam adotadas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena.”</p>	0,0 – 1,25 – 2,50
	Direito à educação inclusiva consagrado nos artigos 5º e 24 da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), internalizada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, com status de norma constitucional (artigo 5º, § 3º, da CRFB).	0,0 – 1,25 – 2,50

